



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.679/2022 = 22/02/2022

Dispõe sobre acordo judicial em Ação de Indenização por Danos Materiais e Morais proposta por Nivaldo Donizete da Cruz e Vanderléia Faustino da Cruz e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reformar o imóvel localizado na Rua Lions Clube nº 12, Bairro Assunção, na cidade de Cabo Verde/MG, para que assim seja possível a realização de acordo judicial no Processo nº 5000357-97.2019.8.13.0095 de natureza indenizatória onde figura como polo ativo Nivaldo Donizete da Cruz e Vanderleia Faustino da Cruz e o requerido Município de Cabo Verde.

Parágrafo Único: A reforma será realizada com base no Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, subscrito pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, item 6.0, que torna-se parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 22 de fevereiro de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Anexo - LEI MUNICIPAL Nº 2.679/2022 = 22/02/2022

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

1.0 OBJETIVO:

Avaliação de situação física de imóvel.

2.0 DESCRIÇÃO:

Consta de uma edificação residencial de um único pavimento, composta de: três dormitórios, uma sala, uma cozinha, um banheiro e uma área de serviço.

Edificação em alvenaria cerâmica, paredes com revestimento, esquadrias metálicas e de madeira e em vidro comum, cobertura em telha cerâmica, sem forro, pavimentação em piso cerâmico, instalações hidrosanitárias e elétricas embutidas.

3.0 LOCALIZAÇÃO:

Rua Lions Clube, nº 12, Bairro Assunção, Cabo Verde – MG.

4.0 POSSUIDORA:

Nivaldo Donizete da Cruz

5.0 SITUAÇÃO ATUAL:

Após visita *in loco*, na data de 18 de outubro de 2021, ficaram constatadas as seguintes irregularidades na edificação:

- ✓ Estrutura do imóvel comprometida, com paredes parcialmente desabadas na residência e totalmente desabadas na área de serviço aos fundos no encosto com o barranco;
- ✓ Trincas e fissuras no restante das paredes;

6.0 CONCLUSÃO:

Para Reforma da edificação:

- Primeiramente deve ser realizado um muro de contenção aos fundos do lote, onde houve o desabamento de terra e conseqüentemente a demolição total da área de serviço;
- Logo após, a realização da construção da área de serviço, com execução dos serviços: paredes de alvenaria, revestimento nas paredes, piso cerâmico, instalações elétricas e hidro sanitárias e a cobertura;
- Na residência, deve ser retirada toda estrutura da cobertura e as telhas, podendo ser reaproveitadas as peças que não estejam deterioradas;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866
Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Anexo - LEI MUNICIPAL Nº 2.679/2022 = 22/02/2022

- Logo após reconstruir as paredes que foram demolidas, localizadas na cozinha e no quarto. Deve ser executado novo revestimento - chapisco, emboço e reboco - com impermeabilizante e pintura com tinta látex, assim como colocação das esquadrias e novas instalações hidro sanitárias e elétricas;
- Na área da garagem, deve ser colocado novo portão de entrada.
- Valor estimado da construção do muro de contenção: R\$ 25.000,00
- Valor estimado da reconstrução da área demolida da residência e da área de serviço: R\$ 25.000,00

FOTOS



Foto 01: parede demolida da cozinha



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Anexo - LEI MUNICIPAL Nº 2.679/2022 = 22/02/2022



Foto 02: parede demolida da cozinha

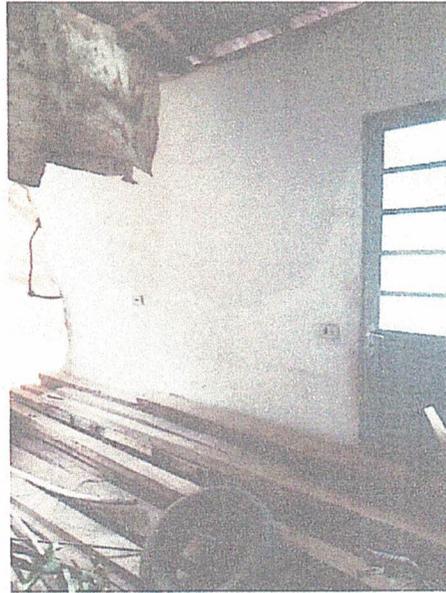


Foto 03: parede do lado direito da cozinha, atingida parcialmente

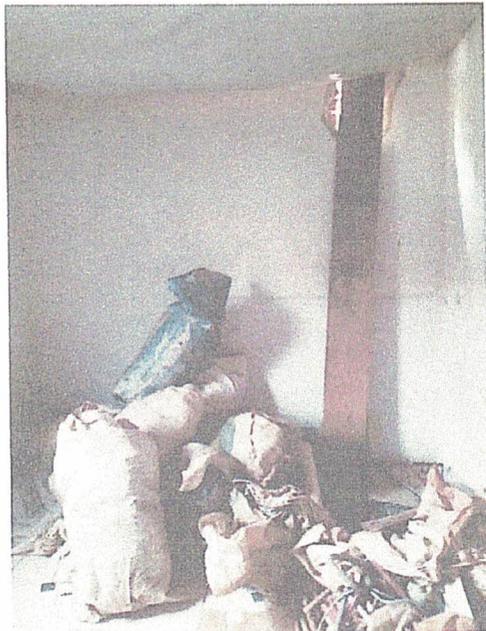


Foto 04: parede atingida do quarto

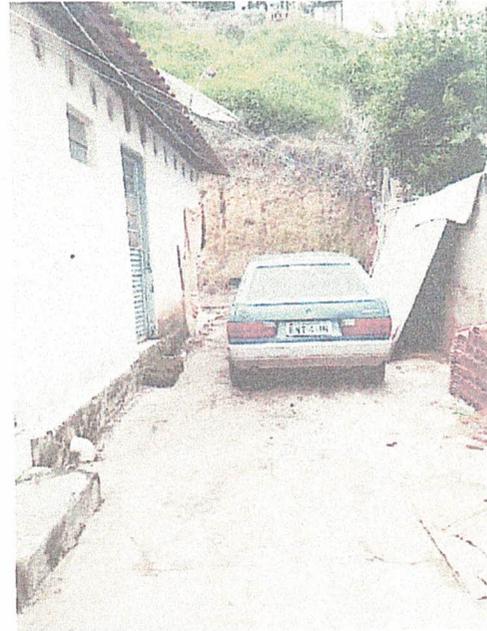


Foto 05: garagem atingida



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail: caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Anexo - LEI MUNICIPAL Nº 2.679/2022 = 22/02/2022



Foto 06: parede demolida do lado direito da área de serviço

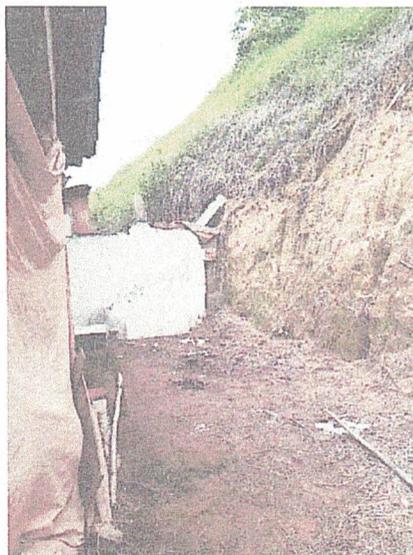


Foto 07: parede aos fundos da área de serviço



Foto 08: barranco onde deve ser construído a contenção

OBSERVAÇÃO

Todo Serviço de Engenharia necessita da participação e acompanhamento do responsável técnico.

Cabo Verde, 21 de outubro de 2021

Márcia A. E. Madeira
Engenheira Civil